

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-BAHIA GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede Título de Cidadão da Cidade de Lauro de Freitas ao Senhor Reginaldo Meireles Porto, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, nos termos da alínea "d", § 1º. do art. 139 do Regimento Interno - RI desta Casa Legislativa, **DECRETA,** e eu **PRESIDENTE, PROMULGO** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Concede Título de Cidadão da Cidade de Lauro de Freitas ao Senhor Reginaldo Meireles Porto, pelos inestimáveis serviços prestados no desenvolvimento econômico e social da cidade de Lauro de Freitas.

Parágrafo Único. A honraria de que trata este artigo, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Vereador autor desta proposição, especialmente para esse fim.

- **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

Antonio Rosalvo Batista Neto

Presidente

Registre-se e Publique-se.

Débora Régis Santos Filha

Tito Luca da Silva Coelho 2º secretário

1ª secretária

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br